

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

96219/2022

Título

RESOLUÇÃO Nº 101/2022 - Divulga preco milho e leite cota - agosto 2022 - DERAL

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail

rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em

05/09/2022 08:24

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[101 Divulga preco milho e leite cota - agosto 2022 - DERAL.odt](#)

18,21 KB

Data de publicação



06/09/2022 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

05/09/22
11:12Nº da Edição do
Diário: 11255[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

05/09/22 08:24

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

05/09/22 08:24

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

05/09/22 10:12



06/09/2022

Aprovada[usuário DIOE](#)

05/09/22 10:12



06/09/2022

Diagramada[usuário DIOE](#)

05/09/22 11:12

RESOLUÇÃO Nº 101, de 2 de setembro de 2022.

Divulga preços médios para milho e leite-cota.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **agosto de 2022**, fixados em R\$ 75,33 (setenta e cinco reais e trinta e três centavos), por 60 quilogramas de milho, e R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), por litro de leite-cota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO
ANACLETO

ORTIGARA:231562
87920

Assinado de forma digital
por NORBERTO ANACLETO
ORTIGARA:23156287920
Dados: 2022.09.02 14:53:42
-03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

96220/2022

Título

RESOLUÇÃO Nº 102/2022 - Divulga preco leite longa vida UHT - agosto 2022 - DERAL

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail

rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em

05/09/2022 08:25

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[102 Divulga preco leite longa vida UHT - agosto 2022 - DERAL.odt](#)

18,18 KB

Data de publicação



06/09/2022 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

05/09/22
11:12Nº da Edição do
Diário: 11255[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

05/09/22 08:25

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

05/09/22 08:25

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

05/09/22 10:13



06/09/2022

Aprovada[usuário DIOE](#)

05/09/22 10:13



06/09/2022

Diagramada[usuário DIOE](#)

05/09/22 11:12

RESOLUÇÃO Nº 102, de 2 de setembro de 2022.

Divulga o preço médio mensal do leite UHT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **agosto de 2022**, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

**NORBERTO
ANACLETO
ORTIGARA:2
3156287920**

Assinado de forma
digital por NORBERTO
ANACLETO
ORTIGARA:231562879
20
Dados: 2022.09.02
14:54:49 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

96535/2022

Título

RESOLUÇÃO Nº 103/2022 - Designa Mirian Piacessi NR Pato Branco - ferias Leunira Vigano Tesser 12.09.22 a 24.09.22

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail

rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em

05/09/2022 12:04

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[103 Designa Mirian Piacessi NR Pato Branco - ferias Leunira Vigano Tesser 12.09.22 a 24.09.22.odt](#)
18,52 KB

Data de publicação



06/09/2022 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

05/09/22
14:28Nº da Edição do
Diário: 11255[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

05/09/22 12:04

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

05/09/22 12:04

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

05/09/22 12:38



06/09/2022

Aprovada[usuário DIOE](#)

05/09/22 12:38



06/09/2022

Diagramada[usuário DIOE](#)

05/09/22 14:28

RESOLUÇÃO Nº 103, de 2 de setembro de 2022.

Designa servidora para substituir a Chefe do Núcleo Regional de Pato Branco, durante saldo de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Mirian Piacessi**, RG nº 7.311.665-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Pato Branco, durante 13 (treze) dias, no período de 12/09/2022 a 24/09/2022, referente o saldo de férias do exercício de 2020, da titular **Leunira Vigano Tesser**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO
ANACLETO
ORTIGARA:23
156287920

Assinado de forma digital
por NORBERTO
ANACLETO
ORTIGARA:23156287920
Dados: 2022.09.05
08:51:28 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

98514/2022

Título

RESOLUÇÃO Nº 104/2022 - Designa Paulo Alessandro Agostini NR Campo Mourao - ferias Joao Ricardo Barbosa Rissardo 12.09.22 a 27.09.22

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail

rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em

12/09/2022 09:49

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[104 Designa Paulo Alessandro Agostini NR Campo Mourao - ferias Joao Ricardo Barbosa Rissardo 12.09.22 a 27.09.22.odt](#)
18,84 KB

Data de publicação



13/09/2022 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

12/09/22
14:54Nº da Edição do
Diário: 11258[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

12/09/22 09:49

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

12/09/22 09:49

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

12/09/22 09:59



13/09/2022

Aprovada[usuário DIOE](#)

12/09/22 09:59



13/09/2022

Diagramada[usuário DIOE](#)

12/09/22 14:54

RESOLUÇÃO Nº 104, de 9 de setembro de 2022.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão, durante saldo de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Paulo Alessandro Agostini**, RG nº 6.399.806-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão, durante 16 (dezesesseis) dias, no período de 12/09/2022 a 27/09/2022, referente o saldo de férias do exercício de 2022, do titular **João Ricardo Barbosa Rissardo**.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos retroativos a partir de 12 de setembro de 2022, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.ão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO
ANACLETO
ORTIGARA:2
3156287920
Assinado de forma
digital por NORBERTO
ANACLETO
ORTIGARA:231562879
20
Dados: 2022.09.12
06:45:02 -03'00'
Norberto Anacleto Ortigara.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **98515/2022**

Título RESOLUÇÃO Nº 105/2022 - Designa Ricardo martyn Kaspreski NR Dois Vizinhos - ferias Alexandre Bianchini 19.09.22 a 08.10.22

Órgão [SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em 12/09/2022 09:49

 Diário Oficial Executivo Secretaria da Agricultura e do Abastecimento Resolução-EX (Gratuita) [105 Designa Ricardo martyn Kaspreski NR Dois Vizinhos - ferias Alexandre Bianchini 19.09.22 a 08.10.22.odt](#)
18,72 KB

Data de publicação



13/09/2022 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

12/09/22
14:55Nº da Edição do
Diário: 11258[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

12/09/22 09:49

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

12/09/22 09:49

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

12/09/22 09:59



13/09/2022

Aprovada[usuário DIOE](#)

12/09/22 09:59



13/09/2022

Diagramada[usuário DIOE](#)

12/09/22 14:55

RESOLUÇÃO Nº 105, de 9 de setembro de 2022.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Dois Vizinhos, durante saldo de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ricardo Martyn Kaspreski**, RG nº 5.071.681-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Dois Vizinhos, durante 20 (vinte) dias, no período de 19/09/2022 a 08/10/2022, referente o saldo de férias do exercício de 2020, do titular **Alexandre Bianchini**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO
ANACLETO
ORTIGARA:2
3156287920

Assinado de forma
digital por NORBERTO
ANACLETO
ORTIGARA:231562879
20
Dados: 2022.09.12
06:45:51 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo **98517/2022**

Título RESOLUÇÃO Nº 106/2022 - Designa Marcio Garcia Jacometti NR Cuitiba - ferias Joao Carlos Rocha Almeida 19.09.22 a 18.10.22

Órgão SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento

Depositário MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em 12/09/2022 09:50

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)



[106 Designa Marcio Garcia Jacometti NR Cuitiba - ferias Joao Carlos Rocha Almeida 19.09.22 a 18.10.22.odt](#)
18,64 KB

Data de publicação



13/09/2022 Terça-feira

Gratuita



Diagramada

12/09/22
14:55Nº da Edição do
Diário: 11258Histórico**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

12/09/22 09:50

**Matéria Enviada**MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

12/09/22 09:50

**Triagem Realizada**usuário DIOE

12/09/22 10:00



13/09/2022

Aprovadausuário DIOE

12/09/22 10:00



13/09/2022

Diagramadausuário DIOE

12/09/22 14:55

RESOLUÇÃO Nº 106, de 9 de setembro de 2022.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Curitiba, durante férias regulamentares.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Márcio Garcia Jacometti**, RG nº 3.202.987-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Curitiba, durante 30 (trinta) dias, no período de 19/09/2022 a 18/10/2022, referente às férias do exercício de 2022, do titular **João Carlos Rocha Almeida**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal, nos termos do Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO
ANACLETO
ORTIGARA:2315
6287920

Assinado de forma
digital por NORBERTO
ANACLETO
ORTIGARA:23156287920
Dados: 2022.09.12
06:46:43 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.

RESOLUÇÃO Nº 107, de 30 de setembro de 2022.

Divulga o preço médio mensal do leite UHT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **setembro de 2022**, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO
ANACLETO
ORTIGARA:23
156287920

Assinado de forma digital por
NORBERTO ANACLETO
ORTIGARA:23156287920
Data: 2022.10.03 08:04:21 -03'00'

Norberto Anacleto Ortigara.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

107068/2022**Diário Oficial Executivo**

Título

Resolução nº 107/2022 - Divulga preco leite longa vida UHT - setembro 2022 - DERAL



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Resolução-EX (Gratuita)

[107 Divulga preco leite longa vida UHT - setembro 2022 - DERAL.odt](#)

18,32 KB

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercias@seab.pr.gov.br

Enviada em

03/10/2022 10:31

Data de publicação



04/10/2022 Terça-feira

Gratuita



Publicada

05/10/22
12:59Nº da Edição do Diário:
11273[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

**Rascunho Gravado**[MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS](#)

03/10/22 10:31

**Matéria Enviada**[MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS](#)

03/10/22 10:31

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

03/10/22 11:43



04/10/2022

Aprovada[usuário DIOE](#)

03/10/22 11:43



04/10/2022

Diagramada[usuário DIOE](#)

03/10/22 12:41



04/10/2022

Publicada[usuário DIOE](#)

05/10/22 12:59

RESOLUÇÃO Nº 108, de 30 de setembro de 2022.

Divulga preços médios para milho e leite-cota.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de **setembro de 2022**, fixados em R\$ 75,56 (setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), por 60 quilogramas de milho, e R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), por litro de leite-cota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO
ANACLETO
ORTIGARA:2
3156287920
Norberto Anacleto Ortigara.

Assinado de forma
digital por NORBERTO
ANACLETO
ORTIGARA:231562879
20
Dados: 2022.10.03
08:05:02 -03'00'



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

107069/2022**Diário Oficial Executivo**

Título

Resolução nº 108/2022 - Divulga preço milho e leite cota - setembro 2022 - DERAL



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Resolução-EX (Gratuita)

[108 Divulga preço milho e leite cota - setembro 2022 - DERAL.odt](#)

18,28 KB

Depositário

MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS

E-mail

mercias@seab.pr.gov.br

Enviada em

03/10/2022 10:32

Data de publicação



04/10/2022 Terça-feira

Gratuita



Publicada

05/10/22
12:59Nº da Edição do Diário:
11273[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

**Rascunho Gravado**[MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS](#)

03/10/22 10:32

**Matéria Enviada**[MÉRCIA VIEIRA DOS SANTOS](#)

03/10/22 10:32

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

03/10/22 11:43



04/10/2022

Aprovada[usuário DIOE](#)

03/10/22 11:43



04/10/2022

Diagramada[usuário DIOE](#)

03/10/22 12:41



04/10/2022

Publicada[usuário DIOE](#)

05/10/22 12:59

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

107871/2022

Título

RESOLUÇÃO Nº 109/2022 - 109 Grupo de Trabalho visando
segurança Bioinsumos

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do
Abastecimento](#)

Depositário

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail

rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em

04/10/2022 14:12

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[109 Grupo de Trabalho visando segurança
Bioinsumos.odt](#)
24,10 KB

Data de publicação



05/10/2022 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

04/10/22
14:28Nº da Edição do
Diário: 11274[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA****Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

04/10/22 14:12

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

04/10/22 14:12

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

04/10/22 14:12



05/10/2022

Aprovada[usuário DIOE](#)

04/10/22 14:12



05/10/2022

Diagramada[usuário DIOE](#)

04/10/22 14:28

RESOLUÇÃO Nº 109, de 4 de outubro de 2022.

Instituir Grupo de Trabalho para a regulamentação estadual da produção e do uso de bioinsumos na modalidade na fazenda.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o aumento significativo da produção e uso de bioinsumos na modalidade na fazenda (*on-farm*) e o risco advindo na manipulação de organismos vivos em ambientes não controlados,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de avaliar e propor uma regulamentação estadual para a produção e o uso de bioinsumos na modalidade na fazenda (*on-farm*), com observância aos preceitos de segurança e sustentabilidade.

Art. 2º O Grupo será composto por representantes de entidades públicas e privadas, um titular e um suplente de cada qual, assim definidos:

I – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (Seab):

- a) Titular:** Antonio Ricardo Lorenzon, RG nº 1.486.784-8/PR;
- b) Suplente:** Jefferson Vinicius Meister, RG nº 6.229.259-8/PR.

II – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná):

- a) Titular:** Sandra Cristina Vigo, RG nº 7.075.805-9/PR;
- b) Suplente:** Humberto Godoy Andricioli, RG nº 8.214.278-9/PR.

III – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar):

- a) Titular:** Renato Rezende Young Blood, RG nº 13.270.815-0/PR;
- b) suplente:** Caroline Garbuio, RG nº 6.997.352-3/PR.

RESOLUÇÃO Nº 109/2022 – FL. 02

IV – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest):

- a) Titular: Rossana Baldanzi, RG nº 1.383.797-0/PR;**
- b) Suplente: Felipe Poli Nogoceke, RG nº 14.538.975-5/PR.**

V – Organização das Cooperativas do Paraná (Ocepar):

- a) Titular: Leonardo Silvestri Szymczak, RG nº 8.410.201-6/PR;**
- b) Suplente: Salatiel Turra, RG nº 9.442.990-0/PR.**

VI – Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná (Fetaep):

- a) Titular: Alexandre Leal dos Santos, RG nº 10.618.711-8/PR;**
- b) Suplente: Ivone Francisca de Souza, RG nº 5.591.176-2.**

VII – Federação da Agricultura do Estado do Paraná (Faep):

- a) Titular: Ana Paula Kowalski, RG nº 8.181.124-5/PR;**
- b) Suplente: Flaviane Marcolin de Medeiros, RG nº 7.085.225-0/PR.**

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho indicará seu Coordenador que será responsável pela elaboração das normas de seu funcionamento.

Art. 3º O Grupo de Trabalho submeterá à apreciação do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento a conclusão de seus trabalhos, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

NORBERTO
ANACLETO
ORTIGARA:23156287920
7920

Assinado de forma digital
por NORBERTO ANACLETO
ORTIGARA:23156287920
Dados: 2022.10.04 14:04:27
-03'00'

Norberto Anacleto Ortigara

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Maria do Rocio Maier Campos Carollo" <rocio@seab.pr.gov.br>
"Elizabeth DEAGRO Beltrami Buchmann" <elizabethbeltrami@seab.pr.gov.br>, "Paulo
Para: Fernando de Souza Andrade" <pauloandrade@seab.pr.gov.br>, "Marlene Dunaiski"
<marlenedunaiski@seab.pr.gov.br>, "Thiago DESAN Santos Franco"
<tsfranco@seab.pr.gov.br>
Data: 07/10/2022 09:56 (1 minuto atrás)
Assunto: Resolução nº 110 Comissao PAR - Inexecucao Contrato 5928_2021 LIFE COMERCIO E
SERVIÇOSI 17 891 552-5
110 Comissao PAR - Inexecucao Contrato 5928_2021 LIFE COMERCIO E SERVIÇOSI 17
891 552-5.pdf (1.73 MB)
Anexos: 110 (Extrato Publicacao DOE nº 11276 - 07.10.22) Comissao PAR - Inexecucao Contrato
5928_2021 LIFE COMERCIO E SERVIÇOSI 17 891 552-5.pdf (148.95 KB)

Prezados,

Segue para conhecimento Resolução nº 110/2022 Comissão PAR - Inexecução
Contrato 5928_2021 LIFE COMERCIO E SERVIÇOSI - protocolo sob nº 17 891
552-5.

O protocolo está sendo encaminhado a presidente da Comissão.



**Maria do Rocio Maier Campos
Carollo**

Direção Geral

(41) 3313-4022

Rua dos Funcionários, 1559
Cabral | Curitiba/PR | CEP 80030-050



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

109047/2022

Título

RESOLUÇÃO Nº 110/2022 - Comissao PAR - Inexecucao Contrato 5928_2021 LIFE COMERCIO E SERVIÇOS 17 891 552-5

Órgão

[SEAB - Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento](#)

Depositário

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO

E-mail

rocio@seab.pr.gov.br

Enviada em

06/10/2022 14:05



Diário Oficial Executivo



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento



Resolução-EX (Gratuita)

[110 Comissao PAR - Inexecucao Contrato 5928_2021 LIFE COMERCIO E SERVIÇOS 17 891 552-5.odt](#)
22,34 KB

Data de publicação



07/10/2022 Sexta-feira

Gratuita



Diagramada

06/10/22
15:05Nº da Edição do
Diário: 11276[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

**Rascunho Gravado**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

06/10/22 14:05

**Matéria Enviada**[MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO](#)

06/10/22 14:05

**Triagem Realizada**[usuário DIOE](#)

06/10/22 14:55



07/10/2022

Aprovada[usuário DIOE](#)

06/10/22 14:55



07/10/2022

Diagramada[usuário DIOE](#)

06/10/22 15:05

RESOLUÇÃO Nº 110, de 6 de outubro de 2022.

Designar a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, considerando o contido no protocolado sob o nº 17.891.552-5, e o disposto no art. 8º do Decreto nº 11727/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, composta pelos servidores: **ELIZABETH BELTRAMI BUCHMANN**, R.G. nº 1.222.091-0, **PAULO FERNANDO DE SOUZA ANDRADE**, RG nº 3.424.466-9, **MARLENE DUNAISKI**, R.G. nº 3.678.879-8 e **THIAGO SANTOS FRANCO**, RG nº 8.414.985-3, para, sob a presidência da primeira nominada, com a finalidade de apurar irregularidade na execução do Contrato nº 5928/2021 firmado com a empresa LIFE COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, consistente pelas observações de divergências verificadas na qualificação do objeto, descumprimento de cláusulas contratuais e outros fatos relatados pelos Fiscal e Gestor do Contrato, no protocolado nº 17.891.552-5.

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão Processante, o cumprimento das disposições contidas no Decreto nº:11727/2021.

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A Comissão, sempre que necessário, deverá dedicar todo o tempo do expediente aos trabalhos de apuração, concluindo-os no prazo de até 180 dias corridos da data da publicação, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação da comissão ao Secretário, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara

Documento: **110ComissaoPARInexecucaoContrato5928_2021LIFECOMERCIOESERVICOSI178915525.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richardson de Souza** em 06/10/2022 09:56, **Norberto Anacleto Ortigara** em 06/10/2022 13:49.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume** em 06/10/2022 11:42.

Inserido ao protocolo **17.891.552-5** por: **Maria do Rocio Maier Campos** em: 06/10/2022 09:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
601fcd48e824f675bab8080eba1b1614.